



Decreto



DECRETO Nº 2707, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE ACERCA DO RECESSO JUNINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o tradicional recesso junino, anualmente deferido pela Gestão Pública em virtude da cultura local;

DECRETA

Art. 1º - O recesso junino nas repartições públicas municipais compreenderá o período de 24 de junho a 01 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Considerando que o dia 02 de julho é feriado estadual, Dia da Independência da Bahia, o serviço público retornará a seu funcionamento de maneira regular a partir do dia 05 de julho de 2021, segunda-feira.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 22 de junho de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner